

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital das Clínicas da UFMG

BOLETIM de SERVIÇO

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

ROSSIELI SOARES SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

AGUARDANDO NOMEAÇÃO

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIA nº 410/18, de 29 de novembro de 2018.....	4
PORTARIA nº 411/18, de 29 de novembro de 2018.....	5
PORTARIA nº 412/18, de 29 de novembro de 2018.....	6
PORTARIA nº 414/18, de 29 de novembro de 2018.....	7
PORTARIA nº 415/18, de 30 de novembro de 2018.....	8
PORTARIA nº 419/18, de 03 de dezembro de 2018.....	9
PORTARIA nº 420/18, de 03 de dezembro de 2018.....	10
PORTARIA nº 421/18, de 03 de dezembro de 2018.....	11
PORTARIA nº 423/18, de 04 de dezembro de 2018.....	12
PORTARIA nº 424/18, de 04 de dezembro de 2018.....	16
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	
PORTARIA nº 417/18, de 03 de dezembro de 2018.....	17
PORTARIA nº 418/18, de 03 de dezembro de 2018.....	18

Processo nº 23537.001239/2018-81

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA Nº 410/18 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marilene Vale de Castro Monteiro, Matrícula SIAPE nº 2280311, ocupante do cargo Chefe da Unidade de Gerenciamento das Atividades de Pós-Graduação do HC-UFMG para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.001239/2018-81, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Processo nº 23537.001234/2018-59

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA Nº 411/18 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Andréia Portilho Silva Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 1530622, ocupante do cargo Chefe do Setor de Cuidados do HC-UFMG para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.001234/2018-59, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Processo nº 23537.001240/2018-14

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA Nº 412/18 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Joana Luiza de Lima Silva, Matrícula SIAPE nº 2148444, ocupante do cargo de Médica – Medicina Intensiva, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.001240/2018-14, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

PORTARIA Nº 414, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Cássia Prímola Magalhães Buzzelin, Assistente Administrativa, SIAPE 2243367, para substituir Wladinele Carvalho Roque, Telefonista, SIAPE 1144498, no cargo de Chefe da Unidade de Apoio Operacional do HC-UFMG, no período entre 07/01/2019 e 16/01/2019, em decorrência de impedimento, por motivo de férias desta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2018.

Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

PORTARIA Nº 415, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Glaciano Nogueira Ribeiro, Médico – Hematologia e Hemoterapia, SIAPE 1560920, para substituir Fabiana Chagas Camargos Piassi, Professora, SIAPE 3440497, no cargo de Chefe da Unidade Transfusional do HC-UFMG, no período compreendido entre 17/12/2018 e 30/12/2018 e no período compreendido entre 07/01/2019 e 22/01/2019, em decorrência de impedimento, por motivo de férias desta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2018.

Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

PORTARIA Nº 419, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, publicado no DOU de 13/12/2012,

RESOLVE:

Designar Elizete Maria da Silva Neme, Gerente Administrativa do HC-UFMG, matrícula SIAPE nº 0322371, para substituí-la no cargo de Superintendente do HC-UFMG, em 03/12/2018 e 04/12/2018, em decorrência de impedimento, por motivo de viagem.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2018.

Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

PORTARIA Nº 420, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria nº 419, de 03 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Robspierre de Carvalho, Engenheiro Clínico, SIAPE 2215234, para substituir Alexandre Peixoto Maia, Engenheiro Clínico, SIAPE 2166732, no cargo de Chefe do Setor de Engenharia Clínica do HC-UFMG, no período entre 28/01/2019 e 01/02/2019, em decorrência de impedimento, por motivo de férias deste.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2018.

Elizete Maria da Silva Neme

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh – em exercício

PORTARIA Nº 421, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria nº 419, de 03 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Cecília Siqueira, Analista Administrativa – Gestão Hospitalar, SIAPE 2250207, para substituir Regina Celi Marques de Almeida, Assistente em Administração, SIAPE 0318660, no cargo de Chefe da Unidade de Pediatria, Cirurgia e Terapia Intensiva Pediátrica do HC-UFMG, no período entre 07/01/2019 e 21/01/2019, em decorrência de impedimento, por motivo de férias desta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2018.

Elizete Maria da Silva Neme

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh – em exercício

PORTARIA Nº 423, de 04 de dezembro de 2018.**Designa gestor e fiscal para Contrato Administrativo no âmbito do Hospital das Clínicas–UFMG/EBSERH**

A **Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC/UFMG)**, administrado pela **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria nº 602, de 05 de agosto de 2014, e considerando o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a indicação prévia da autoridade competente, resolve:

Art. 1º : Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 708/2018, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Ebserh e a empresa GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.029.372/0003-02, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva trimestral e corretiva ilimitada, com fornecimento de peças, em equipamento Gama Câmara da marca GE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico anexo e na proposta feita pela contratada.

Gestor do Contrato.

Nome	CPF
Alexandre Peixoto Maia	012.718.766-98

Gestor Suplente

Nome	CPF
Mônica Stephanie Freitas Pereira	014.899.516-01

Fiscal Técnico

Nome	CPF
Robspierre de Carvalho	005.245.106-28

Fiscal Técnico Suplente

Nome	CPF
Ivaner Oliveira Rodrigues	059.184.396-09

Fiscal Administrativo

Nome	CPF
Elizabeth Matias das Chagas	884.096.786-91

Fiscal Administrativo suplente

Nome	CPF
Varlei Luiz Campos	027.852.406-00

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e perfeito cumprimento do contrato, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores;
- III) Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
- IV) Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

- V) Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- VI) Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VII) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- VIII) Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;
- IX) Responder à equipe de fiscalização administrativa sobre manifestação de interesse quanto à prorrogação contratual, de forma justificada, contendo pesquisa de mercado quando solicitada, observando os prazos estabelecidos;
- X) Atestar as faturas e notas fiscais, bem como pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis os contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 02/2008 e alterações posteriores;
- III) Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
- IV) Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- V) Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

- VI) Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VII) Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- VIII) Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- IX) Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;
- X) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos/medições comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- XI) Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- XII) Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- XIII) Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II) Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
- III) Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- IV) Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- V) Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- VI) Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VII) Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- VIII) Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º Dar ciência desta aos envolvidos, para conhecimento e providências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Profª Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

SIAPÉ nº 1180660

Portaria SEI-443, de 03/09/2018

PORTARIA Nº 424 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais- Filial Ebserh, no uso de suas atribuições e nos termos do Capítulo III, artigos nº 10 e 11, da Instrução Normativa nº 63, de 01 de setembro de 2010, do Tribunal de Contas da União, e nos termos do artigo nº 8, da Instrução Normativa nº 6, de 31 de outubro de 2007 e, item 3.2.1.3 do Anexo I da Portaria CGU nº 1950, de 28 de dezembro de 2007, e da Portaria nº125 de 11 de dezembro de 2012 -EBSERH, Art.1º e 2º parágrafo II,

RESOLVE:

Exonerar a servidora que constitui o Rol de agentes responsáveis pela Unidade Gestora 153261 junto ao SIAFI, a partir de 19 de junho de 2018, da função abaixo especificada:

Responsável pelos atos de gestão orçamentária e financeira

Titular: Rafaela Silva Campos, matrícula **Siape nº 2279462**, CPF nº 072.949.936-70 ocupante do cargo de Contador.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2018.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

PORTARIA nº 417, de 03 de dezembro de 2018

O Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições conferidas na portaria Nº 312 de 14 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Referência para Gestão e Operacionalização do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar.

Art. 2º Designar os membros abaixo para compor a referida equipe:

NOME	REFERÊNCIA
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira	Gerência de Atenção à Saúde
Profa. Márcia dos Santos Pereira	Divisão de Enfermagem
Andréia Portilho Silva Ribeiro	Setor de Cuidados
Lismar Isis Campos	Setor de Apoio Diagnóstico
Aparecida Kênia Bisinoto Thomaz	Setor de Regulação e Avaliação em Saúde
Maristela Brum de Oliveira Lima	Setor de Orçamento e Finanças
Dulciene Cristina Silva	Setor de Administração
Aguinaldo de Matos Fonseca	Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação
Lívia Guimarães de Aquino	Setor de Farmácia

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFMG/Ebserh

PORTARIA Nº 418, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições conferidas na portaria Nº 312 de 14 de setembro de 2018,

RESOLVE:

I – Definir as Unidades de Produção da Gerência de Atenção à Saúde para projeto piloto de implantação do Modelo de Gestão da Gerência de Atenção à Saúde, conforme termos de referência das ferramentas de gestão da Diretoria de Atenção à Saúde:

Unidade de Produção Clínica Médica

Unidade de Produção Clínicas Cirúrgicas

Unidade de Produção Pediatria

Unidade de Produção de Urgência

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFMG/Ebserh